

Itaituba-Pará, 18/10/2018

Memorando Nº 699/2018 À sua Senhoria Diretor de Compras da PMI O Sr. Joelson Aguiar Nesta.

Assunto: Solicitação de Alteração de Nome da Razão Social e Endereço da Empresa.

De acordo com a informação, recebida, a Secretaria Municipal de Educação estende à esta Diretoria, os documentos encaminhados pela Empresa interessada que solicita atendimento ao que se refere alteração de nome da razão social e endereço. Que para tal explicamos: A Empresa que tinha como nome CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, antes residida na Rua Carleto Bemerguy Bela Vista nº 61 CEP 68.180-400 Itaituba-PA passará a atender com a razão social EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, no endereço: Avenida Aramanay Couto (Décima Quinta Rua), Nº 868, CEP 68.180-420, Bela Vista, Itaituba-PA, à qual pedimos atualizações de cadastro junto ao contrato de nº 20180142, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a Empresa, em questão, ato que se taz necessário, para fins de aceitação e atualização de dados precisos e legais.

Seguem, em anexo, documentos referentes à petição emitida pela Empresa, conforme:

- 1 Requerimento de Aditivo de Alteração de Nome da Razão Social e Endereço da Empresa (em via original) referente ao Contrato de Nº 20180142:
- 2 Cópia do contrato nº 20180142 Objeto: Reforma e ampliação da E.M.E.F. Águia do saber (em 13 páginas)
- 3 Cópia do Contrato Social de Sociedade Limitada (R.R. Queiroz LTDA) (em duas páginas. A segunda frente e verso);
- 4 Cópia da Primeira Alteração Contratual (**DE**: <u>R.R. Queiroz LTDA.ME</u> **PARA**: <u>CM & EF Comércio e Serviços LTDA-ME</u>) (em duas páginas. A segunda frente e verso);
- 5 Cópia da Alteração contratual da Sociedade CM & EF Comércio e Serviços LTDA-ME (conforme cláusulas do contrato) (paginado de 1 a 3);
- 6 Cópia da Alteração de Contrato Social <u>Sociedade Limitada em EIRELI</u> para <u>E F Moura Serviços de Construção</u> EIRELI, em anexo, o termo de autenticação (em quatro páginas);
- 7 Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) E F Moura Serviços de Construção EIRELI.

Sendo o que temos para este momento.

Atenciosamente,



A SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA PA

REQUERIMENTO DE ADITIVO DE AUTERAÇÃO DE NOME DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA

ATT: Sr AMILTON PINHO.

A empresa EF MOURA SERVIÇOS DE COSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02 Situada Na Av. Aramanay Couto (DECIMA QUINTA) № 868 CEP 68180-420, Bela Vista, Itaituba – PA vem por meio DESTE REQUERIMENTO SOLICITAR A AUTERAÇÃO DO NOME DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO que antes era CM & EF COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ 09.319.572/0001-02 antes residida na Rua Carleto Bemerguy Bela Vista № 61 CEP 68180-400 Itaituba PA, para o endereço e nome, EF MOURA SERVIÇOS DE COSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02 Situada Na Av. Aramanay Couto (DECIMA QUINTA) № 868 CEP 68180-420, Bela Vista, Itaituba – PA, no CONTRATO DA LICITAÇÃO GANHA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no período da antiga empresa que agora esta com a obra sendo executadas dentro da ordem de serviço, O CONTRATO A SER AUTERADO PARA RECEBER o novo nome da razão social e endereço e: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO 20180142 TOMADA DE PREÇO 002/2018-TP DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AGUIA DO SABER, localizada na Rua João De Deus Com A Leopoldo S/N Santo Antonio Itaituba PA do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que não haja mais divergências entre empresa e contrato, vão em anexo: O CONTRATO SOCIAL, DA EMPRESA A PRIMEIRA AUTERAÇÃO A SEGUNDA AUTERAÇÃO, E O NOVO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFOMAÇOA DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, CARTÃO CNPJ E UM CONTRATO DA OBRA DO FUNDO MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO EM VIGOR SENDO EXECULTADAS.

Desde já nos colocamos a disposição da Secretaria Municipal De Educação.

16 de outubro de 2018 Itaituba PA.

ERNANDES F- MOVEA EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

- **1. RODNILSON SILVA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/03/1979, CPF nº 597.538.622.-53, contador, identidade nº 3.188.697-SSP/PA-2ªv, residente e domiciliado na Alameda Cinco, nº 33 Bairro Jardim Santarém, Cep:68030-400-Santarém/Pa; e
- 2. RAIDENIZE QUEIROZ DE MATOS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascido em 22/03/1971, comerciante, CPF nº 402.878.072-15, RG nº 2.778.113-SSP/PA, residente e domiciliado a Alameda Cinco, nº 33 Bairro Jardim Santarém, Cep:68030-400-Santarém/Pa, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:
- 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de "R. R. QUEIROZ LTDA." e terá como nome de fantasia a expressão "NORTE CARTUCHOS" com sede e domicilio na Rua Silvério Sirotheau Corrêa, 1139 Aldeia, Cep; 68040-020 Santarém /Pa.
- **2ª.** O capital social será R\$-10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$-1,00. (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
- **a) RODNILSON DA SILVA QUEIROZ,** participa com 5.000(cinco mil) quotas no valor de R\$-5.000,00(cinco mil reais)
- **b) RAIDENIZE QUEIROZ DE MATOS**, participa com 5.000(cinco mil) quotas no valor de R\$-5.000,00(cinco mil reais)
- 3ª. O objeto será de:
- 1- 4751-2/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 2- 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS
- 3- 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4- 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA
- 5- 8219-9/01 SERVIÇOS DE XEROX
- 4ª. A sociedade iniciará suas atividades no ato do seu registro e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais; vedado no entanto, o uso do nome empresarial em





atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª.Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

12ª.Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª.Fica eleito o foro de Santatém/Pa; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 viás.

duilson la Silva duciroi

RODNILSON DA SILVA QUEIROZ

Itaituba, 18 de dezembro de 2007.

RAIDENIZE QUEIROZ DE MÁTOS

TESTEMUNHAS:

Raizelmira Queiroz Aguiar CPF: 387.893.532-34

RG: 2.188.099-SSP/PA

José Erivan Muniz Aguiar CPF: 369.658.042-20 RG: 1.564.542-SSP/PA

Rua Silvério Sirotheau Corrêa, 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2008 SOB Nº: 15201004499

Protocolo: 08/001550-6, DE 14/01/2008

R R QUEIROZ LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL



(6034447212840) 3 68005-060 - Pará - Fone: (93) 3523-4383 Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém

al/49491323 -

LAIS DE CASSIA DE M.

Eunice da Silva Mendes Eunice da Silva Mendes Pen lenging verdade philograms

Marsa Juliana de Jesus

Esc. Juramentada

CPS: 154.076.567-05

Reconfice of a firma(s)

60



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **1. RODNILSON SILVA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/03/1979, CPF nº 597.538.622.-53, contador, identidade nº 3.188.697-SSP/PA-2ªv, residente e domiciliado na Alameda Cinco, nº 33 Bairro Jardim Santarém, Cep:68030-400-Santarém/Pa; e
- 2. RAIDENIZE QUEIROZ DE MATOS, brasileira, divorciada, nascido em 22/03/1971, comerciante, CPF nº 402.878.072-15, RG nº 2.778.113-SSP/PA, residente e domiciliado a Alameda Cinco, nº 33 Bairro Jardim Santarém, Cep: 68030-400-Santarém/Pa, únicos sócios componentes da empresa R. R. QUEIROZ LTDA.ME, estabelecida à Rua Silverio Sirotheau Correa, 1139 Aldeia, Cep; 66040-020 nesta cidade de Santarém, estado do Pará, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15201004499, por despacho em sessão de 17/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.319.572/0001-02. Resolvem em comum acordo, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguinte:
- 🎜. Altera sua razão social para CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
- **2**^a. Transfere seu endereço para Av. Carleto Bemerguy, D S/N Esq. Rod. Transamazonica Bela Vista, Cep; 68180-400, nesta cidade de Itaituba/Pa.
- 3ª. São admitidos na sociedade os sócios CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF:935.690.502-97 e do RG:3316923-PC/PA, nascido em 06/01/1979, residente e domiciliado a Av. Carleto Bemerguy, D SN Esq. Rod. Transamazonica Bela Vista, Cep; 68180-400, nesta cidade de Itaituba/Pa, e ERNANDES FERNANDES MOURA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 741.026.212-53 e do RG: 4497566-PC/PA, nascido em 23/11/1980, residente e domiciliado a Av. Carleto Bemerguy, D S/N Esq. Rod. Transamazonica Bela Vista, Cep; 68180-400, nesta cidade de Itaituba/Pa.
- 4ª. A sócia RAIDENIZE QUEIROZ DE MATOS, altera seu nome para RAIDENIZE SILVA QUEIROZ.
- 5ª.Os sócios RODNILSON SILVA QUEIROZ e RAIDENIZE SILVA QUEIROZ, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital, bem como direitos que possuíam sobre as lesmas, declarando a sociedade e individualmente aos sócios, haverem recebido cada um a quantia de R\$-5.000,00(cinco mil reais), dando plena geral e irrevogável quitação.
- 6ª. Altera seu capital social para R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS), sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do país.
- 7ª. O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS	100.000	100.000,00	50
ERNANDES FERNANDES MOURA	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

Manual

25 silled

- 8ª. Altera o seu objeto social para:
- 41.20-4-00 Construção de edifícios 1.
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor 2.
- 63.91-7-00 Agências de notícias
- 60.21-7-00 Atividades de televisão aberta 4.
- 74.20-0-04 Filmagem de festas e eventos 5.
- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos 6.
- 33.14-7-07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e 7. ventilação para uso industrial e comercial
- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias 8.
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 10. 50.22-0-01 Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
- 11. 49.24-8-00 Transporte escolar
- 12. 79.90-2-00 Venda de Bilhetes de Passagens para Qualquer Finalidade
- 13. 79.11-2-00 Agências de viagens
- 14. 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 15. 42.13.8-00 Obras De Urbanização Ruas, Praças E Calçadas
- 9ª. A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais; vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 10ª.O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª.Fica eleito o foro de Itaituba/Pa; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

aituba, 24 de julho de 2013.

Philson da Silva Queles RODNILSON DA SILVA QUEIROZ

homo Bezerra R CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS Raidenize Silva Quero

RAIDENIZE SILVA QUEIROZ

DEVANDES FERNANDES PLOURE

ERNANDES FERNANDES MOURA

SOB Nº: 20000362670

Protocolo: 13/201514-5, DE 22/08/2013

Empresa:15 2 0100449 9

CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

> GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça de Estado do Para Selo de Segunda Reconhecimento de Pires Estado do 1901, 014 038



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ nº 09.319.572/0001-02

CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/01/1974, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 935.690.502-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4316923, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CARLETO BEMERGUY, SN, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68.180-400, BRASIL.

ERNANDES FERNANDES MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 741.026.212-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4497566, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CARLETO BEMERGUY, SN, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68.180-400, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201004499, com sede Av. Carleto Bemerguy "d", S/N, Esq. Rod. Transamazonica, Bela Vista Itaituba, PA, CEP 68.180-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.319.572/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: -CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;-AGÊNCIAS DE NOTICIAS;-ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;-FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;-COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS;-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;-OBRAS DE TERRAPLENAGEM;-TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA;-TRANSPORTE ESCOLAR;-VENDA DE BILHETES DE PASSAGENS PARA QUALQUER FINALIDADE;-AGENCIA DE VIAGENS;-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES:-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS;-PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;-CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;-OBRAS DE ALVENARIA..

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios

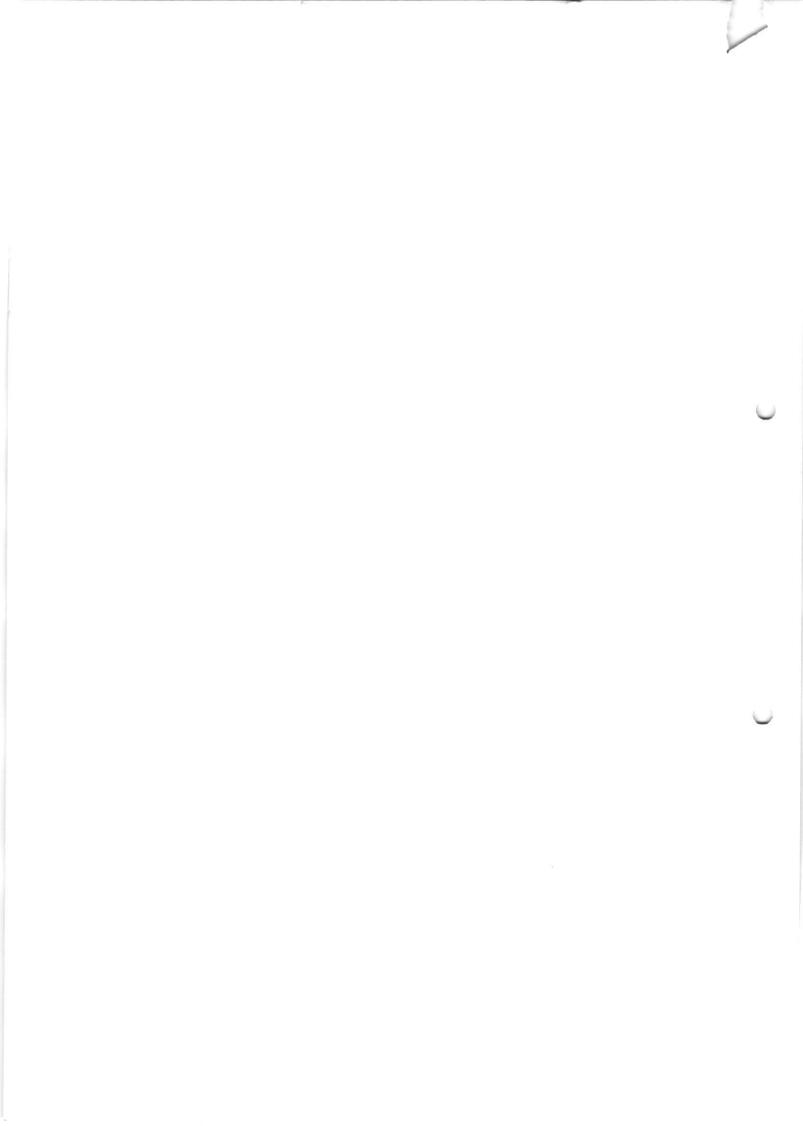
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e

ventilação para uso industrial e comercial

4924-8/00 - transporte escolar

X

Req: 81600000392420





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ nº 09.319.572/0001-02

6021-7/00 - atividades de televisão aberta

6391-7/00 - agências de notícias

7420-0/04 - filmagem de festas e eventos

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,

exceto andaimes

7911-2/00 - agências de viagens

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água

4399-1/03 - obras de alvenaria

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio(a) CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS transfere o valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio ERNANDES FERNANDES MOURA, da seguinte forma: QUOTAS DE CAPITALdando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído: ERNANDES FERNANDES MOURA, com 200.000(Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da administração da sociedade CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/01/1974, EMPRESÁRIO, CPF: 935.690.502-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4316923-SSP-PA, caberá isoladamente administração a ERNANDES FERNANDES MOURA

Req: 81600000392420

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ nº 09.319.572/0001-02

nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 741.026.212-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4497566, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CARLETO BEMERGUY, SN, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68.180-400, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAITUBA-PA, 11 de novembro de 2016.

RNANDEJ

CARLOS MAGNO BEZERRA RAMOS

CPF: 935.690.502-97

ERNANDES FERNANDES MOURA

CPF: 741.026.212-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2017 SOB Nº: 20000511180

Protocolo: 16/691328-6, DE 07/03/2017

Empresa:15 2 0100449 9

MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000392420

Página 3

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ERNANDES FERNANDES MOURA, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/11/1980, possuidor da cédula de identidade nº 4497566-PC/PA, CPF nº 741.026.212-53, residente e domiciliado(a) na Av. Carleto Bemerguy, SN, Bela Vista, Itaituba, Estado do Pará e CEP: 68.180-400, Brasil, único sócio da sociedade empresária Limitada CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Carleto Bemerguy, "D", SN, Bela Vista, Itaituba, Estado do Pará e CEP: 68.180-400, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE nº 15201004499, Inscrita sob o número de CNPJ 09.319.572/0001-02, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O Capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), em moeda corrente nacional da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo;

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

ERNANDES FERNANDES MOURA, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/11/1980, possuidor da cédula de identidade nº 4497566-PC/PA, CPF nº 741.026.212-53, residente e domiciliado(a) na Av. Carleto Bemerguy, SN, Bela Vista, Itaituba, Estado do Pará e CEP: 68.180-400, Brasil, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas sequintes:

Cláusula Primeira — A empresa girará sob o nome empresarial E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Segunda – A empresa terá sede na Rua Décima Quinta, 868, Sala "A" Bela Vista, Itaituba, Estado do Pará e CEP: 68.180-420, Brasil, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo;

Cláusula Terceira - O objeto da empresa é:





Certifico o Registro em 01/10/2018
Arquivamento 15600259709 de 01/10/2018 Protocolo 186433166 de 12/09/2018
Nome da empresa E F MOURA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI NIRE 15600259709
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 51057675253650



4120400 Construção de Edifícios;

2539001 Serviços de usinagem, tornearia e solda;

3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

3811400 Coleta de resíduos não-perigosos;

4211101 Construção de rodovias e ferrovias;

4212000 Construção de obras-se-artes especiais;

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas, exceto obras de irrigação;

4313400 Obras de terraplenagem;

4321500 Instalação e manutenção elétrica;

4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4399103 Obras de alvenaria;

4399105 Perfuração e construção de poços de água;

4924800 Transporte escolar;

6021700 Atividade de televisão aberta;

6391700 Agências de noticias;

7420004 Filmagem de festas e eventos;

7711000 Locação de automóveis sem condutor;

7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,

exceto andaimes;

7911200 Agências de viagens;

7990200 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificado anteriormente.

antenomiente.

Cláusula Quarta – a empresa iniciou suas atividades em 17/01/2008, e o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado;

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta — O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular ERNANDES FERNANDES MOURA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.





Cláusula Nona — O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Clausula Décima Primeira - As partes elegem o foro de ITAITUBA/PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a

qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Itaituba-PA, 12 de Julho de 2018

ERMANDES F. MOURA

ERNANDES FERNANDES MOURA RG: 4497566-PC/PA, CPF n° 741.026.212-53







186433166

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E F MOURA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
PROTOCOLO	186433166 - 12/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600259709 CNPJ 09.319.572/0001-02

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018

SOB N: 15600259709

ugherelo leholar

Marcelo A. P. Cebolão Secretário Geral

02/10/2018



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

